



DELIBERAÇÃO Nº 088/2024 – 01/04/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo SESA nº 21.068.427-1 no qual a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA PRANCHITA, CNES 2584573, CNPJ 01.071.994/0001-08 localizada no município de Pranchita, solicita a Habilitação de 08 leitos de Saúde Mental (código 87);
- O processo está instruído de acordo com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28/09/2017 – Capítulo I – Do Serviço Hospitalar de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com necessidades de saúde de correntes do uso de álcool, crack e outras drogas;
- A Deliberação CIR 8ª. Regional de Saúde nº 038 de 10 de junho de 2022, que aprova o PAR da Saúde Mental na 8ª. RS;
- A 2ª. Reunião ordinária da CIB/PR realizada em 21 de março de 2024;

Aprova o pedido para a habilitação da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA PRANCHITA, CNES 2584573, CNPJ 01.071.994/0001-08 localizada no município de Pranchita, como Serviço Hospitalar de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e uso de álcool e outras drogas (código 06.36), sendo 08 leitos de Saúde Mental (código 87), cujos valores serem custeados com recursos do Ministério da Saúde.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello
Presidente do COSEMS/Paraná